



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

PROCESSO nº 327/2021(FMS)

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (vinte três) dia do mês de fevereiro de 2022, o Município de Alfenas, nº 18.243.220/0001-01, pessoa jurídica de direito público interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representada pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Deyv Cabral de Assis**, delegada pela Portaria nº 387/201 , nos termos do Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1603/2016, Decreto nº 1.037/2003 e Decreto n.º 239/09 com alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 084/2021, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, e homologada pelo Exm^a Sr^a Secretária, folha(s) anexa(s) ao Processo nº: 327/2021(FMS), RESOLVE: **Registrar preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Montagem de Calhas, Exaustores e Rufos, com material e mão de obra inclusas, conforme termo de referência.** Para em suas atividades diárias de atendimento a demanda do município, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão 084/2021, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) **MARCOS ANTÔNIO DE MORAES, -MEI, inscrito no CN.PJ sob o nº 23.965.792/0001-34, com sede na Rua Coqueiral, nº92 Residencial Oliveira, na cidade de Alfenas – MG, CEP: 37.136-08, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.** Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 084/2021, autorizado no processo licitatório n.º 327/2021 (FMS) (art. 55, XI).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$ 296.873,49(Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta nove centavos), de acordo com o Mapa de Apuração em anexo.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: ☎ (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: ☎ (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

01- DO OBJETO(ART. 55, I):

Registrar preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Montagem de Calhas, Exaustores e Rufos, com material e mão de obras inclusas, conforme Termo de Referência.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto 1603/2016, e alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

I - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 084/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1603/2016, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 084/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 084/2021 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Não há um local definido para a execução do serviço.

II- Os locais serão indicados de acordo com as necessidades e será comunicado pelo Setor Compras através de Autorização de Serviço.

III- O prazo execução do serviço será de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

IV- O prazo de validade do processo é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -



06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I – Contra apresentação da nota fiscal, a medida da execução do serviço.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura M. de Alfenas, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos utilizados nos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, será solicitado que o serviço seja refeito no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou via e-mail devendo, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local a ser feito o serviço, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) serviço(s) deverá (ão) ser realizado(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Serviço, esta precedida de bloqueio e empenho orçamentário, enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

I - O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)
Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

III - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS (Art. 55III)

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.

C – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária na Tabela Seguinte:

12.1 - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S)

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.10.10	10.301.0003.2.096	3.3.90.30	18/2022
02.10.10	10.301.0003.2.096	3.3.90.39	23/2022
02.10.10	10.301.0003.2.103	3.3.90.30	73/2022
02.10.10	10.301.0003.2.103	3.3.90.39	78/2022
02.10.10	10.301.0003.2.191	3.3.90.30	97/2022
02.10.10	10.301.0003.2.191	3.3.90.39	110/2022
02.10.04	10.304.0014.2.099	3.3.90.30	171/2022
02.10.04	10.304.0014.2.099	3.3.90.39	175/2022
02.10.10	10.301.0014.2.105	3.3.90.30	86/2022
02.10.10	10.301.0014.2.105	3.3.90.39	90/2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.	

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo(a) Secretário(a) requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 084/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)


II - Conforme Lei 8.666/93, Art. 15, § 4º- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução da Ata de Registro de Preço, serão resolvidos de acordo com o Decreto 1603/2016 e suas alterações, instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)




DEYV CABRAL DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MARCOS ANTÔNIO DE MORAES – MEL.
CNPJ: nº 23.965.792/0001-34

Representante Legal: Marcos Antônio de Moraes.

RG: 10941657 – SSP/MG - CPF: 042.140.716-62


Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de Atendimento: 12h às 18h





Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br -

FL.

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Página: 1/3

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 327/2021 Licitação: 84/2021 - PR Fornecedor: 12100 - MARCOS ANTONIO DE MORAES 04214071662 Data da Homologação: 22/02/2022									
1	22-01-02765	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CALHAS, FREGADERAS E CONDUTORES	M.A.	HT	540,000	0,0000	44,3296	23.937,60	Venceu
2	22-01-02766	SERVIÇO D INSTALAÇÃO DE RUFOSS	M.A.	HT	650,000	0,0000	42,9505	27.917,89	Venceu
3	12-25-27459	CHAPA 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA 20CM (POR METRO)	M.A.	M2	300,000	0,0000	11,8018	3.540,48	Venceu
4	12-25-27470	CHAPA DE 0,80MM, ZINCO GALVANIZADA 30CM (POR METRO)	M.A.	M2	280,000	0,0000	17,1704	4.807,71	Venceu
5	12-25-27471	CHAPA 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA 40 CM (POR METRO)	M.A.	M2	300,000	0,0000	22,7559	6.826,77	Venceu
6	12-25-27472	CHAPA 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA, 50 CM (POR METRO)	M.A.	M2	200,000	0,0000	33,8975	6.779,50	Venceu
7	12-25-27473	CHAPA DE 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA, 60CM (POR METRO)	M.A.	M2	300,000	0,0000	35,0402	10.512,06	Venceu
8	12-25-27474	CHAPA DE 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA 70CM (POR METRO)	M.A.	M2	380,000	0,0000	39,3747	14.962,39	Venceu
9	12-25-27475	CHAPA DE 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA, 80 CM (POR METRO)	M.A.	M2	300,000	0,0000	45,4429	10.355,44	Venceu
10	12-25-27476	CHAPA DE 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA 90CM, (POR METRO)	M.A.	M2	400,000	0,0000	55,9343	25.170,44	Venceu
11	12-25-27477	CHAPA DE 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA, 1 METRO (POR METRO)	M.A.	M2	380,000	0,0000	50,6633	21.532,05	Venceu
12	12-25-27478	CHAPA 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA 1,10M (POR METRO)	M.A.	M2	280,000	0,0000	64,0318	17.926,90	Venceu
13	12-25-27479	CHAPA DE 0,80MM, DE ZINCO GALVANIZADA, 1,20M (POR METRO)	M.A.	M2	450,000	0,0000	60,8197	30.068,87	Venceu
14	12-25-27480	CONDUTOR GALVANIZADO 8/10CM, BARRA DE 2M (POR BARRA)	M.A.	M2	280,000	0,0000	48,0933	13.634,26	Venceu

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Página: 2/3

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 327/2021 Licitação: 84/2021 - PR Fornecedor: 12100 - MARCOS ANTONIO DE MORAES 04214071662 Data da Homologação: 22/02/2022									
15	12-25-27481	CONDUTOR GALVANIZADO, 5,5/8CM, BARRA DE 2M (POR BARRA)	M.A.	M2	280,000	0,0000	44,3297	12.412,32	Venceu
16	12-25-27482	CONDUTOR DE PVC 0,75, BARRA DE 6M (POR BARRA)	M.A.	M2	300,000	0,0000	89,6446	26.893,38	Venceu
17	12-25-27483	CONDUTOR DE PVC 100, BARRA DE 6M (POR BARRA)	M.A.	M2	300,000	0,0000	88,9840	26.695,30	Venceu
18	12-25-24524	JOELHO 0,75 45°	M.A.	UN	100,000	0,0000	6,7283	672,83	Venceu
19	12-25-24525	JOELHO 0,75 90°	M.A.	UN	100,000	0,0000	5,0052	500,52	Venceu
20	12-25-24526	JOELHO 100 45°	M.A.	UN	100,000	0,0000	5,8258	582,58	Venceu
21	12-25-24527	JOELHO 100 90°	M.A.	UN	100,000	0,0000	6,6159	661,59	Venceu
22	22-01-02767	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES,	M.A.	HT	13,000	0,0000	76,1006	1.370,69	Venceu
23	12-25-25691	EXAUSTOR EOLICO DE ALUMINIO 40 CM DE DIAMETRO	M.A.	UN	3,000	0,0000	279,3702	838,11	Venceu
27	12-25-25692	EXAUSTOR EOLICO DE ALUMINIO 50 CM E DIAMETRO	M.A.	UN	3,000	0,0000	296,3266	888,98	Venceu

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Página: 3/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nº. do Processo: 327/2021 Licitação: 84/2021 - PR Fornecedor: 12100 - MARCOS ANTONIO DE MORAES 04214071662 Data da Homologação: 22/02/2022									
28	12-25-25693	EXAUSTOR EOLICO DE ALUMINIO 60 CM E DIAMETRO	M.A.	UN	3,000	0,0000	363,3555	1.091,57	Venceu
Total do Fornecedor					6.457,000			296.873,49	

Alfenas, 9 de Março de 2022

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

